



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 38/2023

21 de setembro de 2023

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três pelas dezanove horas, realizou-se a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente Pina Manique, números quarenta a quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Luís Francisco do Couto Bento de Sousa; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; Vogal Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso e o Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: **Proposta n.º 382/2023** - Alteração à proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a NUDIPEFAR – Produtos e Serviços Farmacêuticos, para cedência de espaços, para efeitos de realização de sessões sobre cuidados básicos de saúde destinadas às comunidades migrantes.

(Adiada) -----

Proposta n.º 383/2023 - Regulamento Interno de Utilização Viaturas da Freguesia de Arroios (Lisboa); *considerando que*, através Informação de Serviço n.º DAF_SFP | N.º 218 | 28/08/2023 se propõe a criação e aprovação de um Regulamento Interno de Utilização Viaturas da Freguesia de Arroios (Lisboa), nos termos elaborados. *Considerando que*, através Informação de Serviço n.º DAF_SFP | N.º 218 | 28/08/2023 se propõe a criação e aprovação de um Regulamento Interno de Utilização Viaturas da Freguesia de Arroios (Lisboa), nos termos elaborados, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere: Aprove o Regulamento Interno de Utilização de Viaturas da Freguesia de Arroios (Lisboa), nos termos dos documentos em anexo; Que, em consequência, a Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Finanças e Património, área de Gestão Instalação e Frota – da Freguesia de Arroios (Lisboa) proceda à divulgação do Regulamento Interno de Utilização de Viaturas da Freguesia de Arroios (Lisboa) junto de todos os serviços. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 384/2023 - Revogação, por mútuo acordo, de contrato de prestação de serviços



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

celebrado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e Renato Almeida Rocha; Revogar, por mútuo acordo, o contrato celebrado, em 31 de janeiro de 2023, entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e Renato Almeida Rocha, com efeitos 30 de setembro de 2023, e, conseqüentemente, extinguir o contrato existente; Em conseqüência, aprovar o acordo de revogação que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante. **(Aprovada por maioria, com a abstenção da vogal Maria Manuel Barroso e do vogal Damião Martins de Castro)** -----

Proposta n.º 385/2023 - Revogação, por mútuo acordo, de contrato de prestação de serviços celebrado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e Maria João Tomás; Revogar, por mútuo acordo, o contrato celebrado, em 31 de janeiro de 2023, entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e Maria João Beirão Lopes de Sousa Machado Landeiro Tomás, com efeitos a 30 de setembro de 2023, e, conseqüentemente, extinguir o contrato existente; Em conseqüência, aprovar o acordo de revogação que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante. **(Aprovada por maioria, com a abstenção da vogal Maria Manuel Barroso e do vogal Damião Martins de Castro)** -----

Proposta n.º 386/2023 - Aquisição de serviços de pré-produção e produção no âmbito "Festa do Livro Independente da Freguesia de Arroios (FLIFA) - Decisão de adjudicação; Considerando que, no seguimento do deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; Considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; Considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. Pelo que, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Adjudicar a André Matos Viegas Chêdas Fernandes, com o NIF [REDACTED], a prestação de serviços de pré-produção e produção no âmbito "**Festa do Livro Independente da Freguesia de Arroios (FLIFA)**", pelo preço contratual de € 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa euros); Da inexigibilidade e dispensa da redução do contrato a escrito; Determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário; Autorizar a Secção de Compras e Contratação Pública, a desenvolver os competentes atos subsequentes, nomeadamente a solicitar os documentos de habilitação e fazer a publicitação no portal *Base Gov*; Designar Hugo Alexandre de Araújo Marques como gestor do contrato, a qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada por Unanimidade)** -----



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

Proposta n.º 387/2023 - Aquisição de material decorativo de comunicação, no âmbito da “Festa do Livro Independente da Freguesia de Arroios (FLIFA) - Decisão de adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. Pelo que, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Adjudicar a Paulo Alexandre Almeida, Unipessoal Lda., com o NIPC 515 188 042, a aquisição de material decorativo de comunicação, no âmbito “**Festa do Livro Independente da Freguesia de Arroios (FLIFA)**, pelo preço contratual de € 5.853,10 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos); da inexigibilidade e dispensa da redução do contrato a escrito; determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário; autorizar a Secção de Compras e Contratação Pública, a desenvolver os competentes atos subsequentes, nomeadamente a solicitar os documentos de habilitação e fazer a publicitação no portal *Base Gov*; Designar Hugo Alexandre de Araújo Marques como gestor do contrato, a qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 388/2023 - Segunda Alteração ao Projeto de Regulamento da Academia Juvenil de Arroios; Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) o Projeto de Regulamento da Academia Juvenil de Arroios, na redação ora em vigor, em conformidade com o documento em anexo. Caso a Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) aprove o Regulamento da Academia Juvenil de Arroios dever-se-á, de seguida, e nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder à sua publicação em Diário da República e no *síte* da Freguesia, a fim de o mesmo produzir efeitos e poder entrar em vigor nos prazos previstos. **(Aprovada por Unanimidade)**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos. A ata da presente reunião foi

Mg. S



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei. -----

Lisboa, 21 de setembro de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),


